



18

6  
f

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ, DE DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

---

**739/2018 - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA EMPRESA NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPESSOAL, LDA., PARA O ANO DE 2019**

*Presente para conhecimento do Órgão Executivo, o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrito. -----*

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. -----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a declaração de voto que se transcreve:-----*

*” Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD votam favoravelmente a proposta 739/2018 – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M. , LDA – ANO 2019 nos seguintes termos:-----*

*Esta proposta consta da agenda da reunião de Câmara unicamente para tomada de conhecimento, a deliberação tem como propósito enviar este documento para conhecimento da Assembleia Municipal, e naturalmente votámos a favor.-----*

*Aproveitámos a presença do Conselho de Gerência na reunião de Câmara para perguntar se existiam dotações previsionais, passivos contingentes, como forma de acudir a ações judiciais em curso, nomeadamente o processo relativo aos trabalhadores despedidos. Categoricamente foi-nos respondido que o orçamento para 2019 não contemplava essa possível despesa.-----*

*No entanto, e para que não subsistam dúvidas, reescrevemos a nossa posição quanto à empresa municipal Nazaré Qualifica, E.M.,LDA:-----*

*“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do*

---



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

*executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo por parte da oposição camarária e da Assembleia Municipal à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica de matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos.-----*

*Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou os contratos programa celebrados entre eles, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo dos contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias.-----*

*Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal ficam esvaziados nas competências, legalmente atribuídas, transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que vêm estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores.--*

*Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias.”-----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 14 de dezembro de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes